



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Rio

EDITAL INTERNO Nº 12/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024 APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

O Diretor Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 142, de 2024, torna público o Edital de Apoio aos estudantes para participação em Olimpíadas do Conhecimento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e Superiores do *Campus* Rio Grande do IFRS em eventos no formato de Olimpíadas do Conhecimento, organizados por instituições de ensino ou organizações não governamentais.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente Edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.2. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), oriundo do orçamento previsto para o *Campus* Rio Grande.

2.3. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4. Os valores máximos destinados ao apoio e à participação em Olimpíadas do Conhecimento, fixados para este Edital, são descritos a seguir:

- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- Região Sul (Paraná e Santa Catarina): até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.4.1. Em eventos no Rio Grande do Sul, o estudante somente será contemplado com auxílio para cidades em que não possui residência e comprove a necessidade de despesas como deslocamento, alojamento e inscrição.

2.5. O auxílio será concedido sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes

2.6. Os itens financiáveis são:

- I - transporte (tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada);

Direção de Ensino IFRS Campus Rio Grande
Telefone: (53) 3233-8609 - E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Rio

- II- taxas de inscrição;
- III- hospedagem; e
- IV- alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

2.7 O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao discente a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de auxílio.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma compreende as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	25/03/2024
Período de Solicitação	25/03/2024 a 01/11/2024
Publicação do Resultado	Toda segunda terça-feira do mês, a partir de Abril.
Solicitação de recurso do Resultado	Até 3 dias úteis após a publicação do resultado

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação.
- 4.2 As solicitações de auxílio devem ser feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à realização do evento, exceto para eventos a serem realizados até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital.
- 4.3 Este auxílio é limitado a 02 (duas) solicitações contempladas por ano a um mesmo estudante.
- 4.4 Estudantes já contemplados com bolsas/auxílios de outros programas institucionais serão preteridos em razão dos ainda não contemplados, em caso de empate na pontuação.
- 4.5. A solicitação de auxílio deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link: <https://forms.gle/NogQsy4uyYQdDud57>, utilizando seu e-mail institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Rio

4.6. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos, todos em formato PDF:

- a) resumo com: os objetivos, apresentação e indicação do *site* do evento, em formato PDF;
- b) programação do evento em formato PDF;
- c) comprovante de convocação para participação no evento;
- d) comprovante de matrícula, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- e) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF; e
- f) os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I), em formato PDF;

4.7. O estudante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Coordenação de Assistência Estudantil.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro de que trata o presente edital serão analisadas pela Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE.

5.2 Na segunda terça-feira de cada mês será divulgado o resultado com a classificação no site do IFRS *Campus* Rio Grande dos inscritos no mês anterior, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado que receberá o Auxílio Financeiro;
- NÃO CONTEMPLADO: estudante que não receberá o Auxílio Financeiro;
- NÃO HOUVE INSCRITOS.

5.4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.5. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, à Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE (assistencia.estudantil@riogrande.ifrs.edu.br), identificando no assunto "Recurso ao Edital 12/2024 de Apoio aos estudantes para participação em Olimpíadas do Conhecimento".

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *Campus* Rio Grande, que serão repassados aos estudantes contemplados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Rio

- 6.2. O depósito do recurso financeiro ocorrerá na conta corrente do discente, em parcela única.
- 6.3. O *Campus* Rio Grande não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício em virtude de erro nas informações prestadas pelo estudante.
- 6.4. O depósito do auxílio será efetuado até o dia 10 do mês subsequente à concessão do auxílio.
- 6.5. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, podendo ocorrer, excepcionalmente, em data posterior ao evento.
- 6.6. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/UUshz9kx2UedDcnSA>
- 7.2. À prestação de contas, deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes às despesas, com nome e CPF do estudante e comprovante de participação no evento.
 - 7.2.1 Entende-se por comprovante de despesa, nota fiscal, cupom fiscal, recibo, passagem e demais documentos que comprovem a despesa.
- 7.3 A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias úteis após a realização do evento.
- 7.4 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:
 - I - parcialmente, quando o somatório das despesas comprovadas for inferior ao repassado; II - integralmente, quando:
 - a) o estudante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou,
 - b) o estudante que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste regulamento.
- 7.5 Na devolução parcial, prevista no inciso I do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor não utilizado do recurso, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.
- 7.6 Na devolução integral, prevista na alínea “a” do inciso II do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor total recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.
- 7.7 Caberá ao estudante solicitar a emissão da GRU à Coordenação de Assistência Estudantil, para fins de devolução do recurso, enviando e-mail para assistencia.estudantil@riogrande.ifrs.edu.br, identificando no assunto “Emissão de GRU - Edital 09/2023 de Apoio aos estudantes para participação em Olimpíadas do Conhecimento”.

Direção de Ensino IFRS Campus Rio Grande
Telefone: (53) 3233-8609 - E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Rio

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. O IFRS *Campus* Rio Grande não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico *on-line* e o envio dos documentos digitalizados.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail den@riogrande.ifrs.edu.br.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.

CARLOS FERNANDES JR.
Diretor Geral do IFRS *Campus* Rio
Grande Portaria nº 142/2024

O documento original encontra-se assinado digitalmente e arquivado na Direção de Ensino
do Campus Rio Grande do IFRS

Direção de Ensino IFRS Campus Rio Grande
Telefone: (53) 3233-8609 - E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Rio*

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ responsável
legal por _____,
menor de idade, discente do Campus Rio Grande do IFRS, nascido(a) em _____ do mês de
_____ do ano de _____, AUTORIZO sua participação neste Edital.

Por este mesmo instrumento, isento o Campus Rio Grande do IFRS de
responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

Direção de Ensino IFRS Campus Rio Grande
Telefone: (53) 3233-8609 - E-mail: